



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Walmiro Martins Charão Junior**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, nos termos do **Processo SES 264082/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente de Emenda Parlamentar, Proposta nº 36000518336202300, Portaria GM/MS nº 811/2023, para reparos, pinturas e reformas no Hospital Regional de Araranguá, conforme detalhado no plano de trabalho juntado às folhas 22-33 do Processo SES 264082/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 2.600.223.502, Natureza da Despesa 33.50.85.01 e Subação 11441.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

A EXECUTORA deverá realizar processo de compra e/ou contratação de obras e serviços de acordo com o regulamento, com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ORGÃO SUPERVISOR por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ORGÃO SUPERVISOR.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO

Os bens adquiridos com os recursos previstos neste aditivo contratual deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.



### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

**Walmiro Martins Charão Junior**  
Presidente da Organização Social IMAS  
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

**Kristian de Souza**  
CPF 005.XXX.XXX-88  
(assinado digitalmente)

**Roberto Henrique Benedetti**  
CPF 481.XXX.XXX-00  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **HA5E72C5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KRISTIAN DE SOUZA** (CPF: 005.XXX.459-XX) em 07/06/2024 às 13:49:58  
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 10/07/2023 - 14:07:00 e válido até 09/07/2024 - 14:07:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 07/06/2024 às 14:22:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR** (CPF: 489.XXX.770-XX) em 11/06/2024 às 21:30:02  
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 20/07/2023 - 14:09:45 e válido até 19/07/2024 - 14:09:45.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 12/06/2024 às 21:52:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyNjQwODJfMjY2NjY4XzlwMjNfSEE1RTcyQzU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00264082/2023** e o código **HA5E72C5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA nº 766 de 13/06/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente.

Resolve:

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria nº 511 de 19/04/2024 referente ao CT 13/2024 – SES 24777/2024 – Edital de Chamada Pública 2376/2019.

Unidade: Hospital Beneficente São Roque

Município: Arroio Trinta

Cnpj: 83.830.083/0001-73

I – Gestor Municipal:

Titular: Paulo Renato de Moraes

Suplente: Juliana Cristina Scolari

II – Representantes da CIR:

Titular: Rudi Cronelli

Suplente: Itacir Bridi

III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:

Titulares: Raquelita Cantarelli

Marcia Ramsdorf Mattana

Joel Afonso Ariati

Suplente: Rudimar Bras Peri

VI – Representantes da Unidade Hospitalar:

Titular: Karina de Almeida Legnani

Suplente: Amarildo José Turmina

Florianópolis, 13 de junho de 2024.

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1000471

Portaria nº 767 de 13/06/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente,

Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 065/2024 SES 89109/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Unidade: Associação Santa Casa São João Batista – Santa Casa São João Batista

Município: Imaruá

Cnpj: 09.206.353/0001-17

I - Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Eduarda Lino de Oliveira,

Suplente: Caroline de Castro.

II - Representante da CIR:

Titular: Alcene dos Santos,

Suplente: Átila Ricardo Pereira.

III Representantes da Macrorregional:

Titulares: Gisele Aparecida da Rosa Elias;

Maria Silézia Machado de Aguiar;

Renata Prudêncio da Silva;

Suplente: Karine Silvano Coutinho.

IV- Representante da Instituição Contratualizada:

Titular: Eduardo Bez Corrêa Carmo,

Suplente: Gabriel Corrêa de Oliveira.

Florianópolis, 13/06/2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1000753

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”,** referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário: 1. Gabriel Hermann Sanchez;** Termo de Compromisso nº 028/2024; Data de Início: 17/06/2024; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Infantil Joana De Gusmão.

Cod. Mat.: 1000514

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR0001747.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Balneário Barra do Sul.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001747 fica prorrogado até 30 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do

relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Valdemar Baraúna da Rocha, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR0000377.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR000377 fica prorrogado até 30 de setembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Vilma Marlene de Andrade, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000095.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Beneficente Seara do Bem, mantenedora do Hospital Seara do Bem, com sede no Município de Lages. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000095 fica prorrogado até 30 de setembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Wilson Ribeiro dos Santos, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001032.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Assistência Social São Sebastião, mantenedora do Hospital São Sebastião, com sede no município de Anitápolis. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR001032 fica prorrogado até 31 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Roberto Heinzen, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001589.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Hospital e Maternidade Santa Cecília, com sede no município de Santa Cecília. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência)

do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001589 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Rossane Bichels Cachoeira Gaudêncio, pelo Hospital.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000685.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Campo, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR000685 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Adilson Deretti, pela SMS.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001092.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar de Vargeão, com sede no Município de Vargeão. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR001092 fica prorrogado até 30 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Marco Aurélio Bender, pela Associação. Cod. Mat.: 1000732

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, nos termos do Processo SES 264082/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente de Emenda Parlamentar, Proposta nº 36000518336202300, Portaria GM/MS nº 811/2023, para reparos, pinturas e reformas no Hospital Regional de Araranguá, conforme detalhado no plano de trabalho juntado às folhas 22-33 do Processo SES 264082/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão

na Unidade Gestora 480091, Fonte 2.600.223.502, Natureza da Despesa 33.50.85.01 e Subação 11441.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social IMAS. Florianópolis, 12 de junho de 2024.

**Diogo Demarchi Silva**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1000523

## SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 076/SSP de 13.06.24

**O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **Fiscal** o servidor **JUNIO JOSÉ DE OLIVEIRA** – matrícula 0919.715-0-30, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento / Serviço nº 061/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 051/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 1235.

**FLAVIO ROGERIO PEREIRA GRAFF**

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado

Cod. Mat.: 1000511

### PORTARIA Nº 067/SSP de 13.06.24

**O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **Fiscal** a servidora **JULIANA SCHUTZ CIPRIANO LOPES DA SILVA** – matrícula 929354-0, e como **Suplente**, o servidor **CARLOS ALBERTO DA ROCHA JUNIOR** – matrícula 926627-5, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 043/2024/SSP, 044/2024/SSP, 045/2024/SSP e 046/2024SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 021-2023 – Adesão a ATA de Registro de Preços nº 085/2023 da Polícia Rodoviária Federal - Processo SGP-e nº PMSC 3924/2024.

**FLAVIO ROGERIO PEREIRA GRAFF**

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado

Republicar por incorreção

Cod. Mat.: 1000512

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Município de Timbó / SSP SC

**O MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Exmo. Sr. Jorge Augusto Kruger, portador do Documento de Identidade nº 436 5XXX e do CPF nº 006.1XX.XXX-XX, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com endereço na Av. Governador Ivo Silveira, nº 1.521, bloco C, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.294/0001-00, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário(a) Adjunto da Segurança Pública de Santa Catarina, Sr. Flavio Rogerio Pereira Graff, CPF nº 600.8XX.XXX-XX, doravante denominada **SSP**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** entre si, objetivando a cooperação mútua para o compartilhamento das despesas relativas ao custeio do programa de videomonitoramento urbano Bem-Te-Vi no Município de Timbó.

Cod. Mat.: 1000522

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Município de Lindóia do Sul / SSP SC

**O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 78.510.112/0001-80, com endereço na Rua Tamandaré, nº 98, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Exmo. Sr. Neudi Angelo Bertol, portador, do Documento de Identidade nº 1.144.XXX e do CPF nº 347.3XX.XXX-XX, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com endereço na Av. Governador Ivo Silveira, nº 1.521, bloco C, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.294/0001-00, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário(a) Adjunto da Segurança Pública de Santa Catarina, Sr. Flavio Rogerio Pereira Graff, CPF nº 600.8XX.XXX-XX, doravante denominada **SSP**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** entre si, objetivando a cooperação mútua para o compartilhamento das despesas relativas ao custeio do programa de videomonitoramento urbano Bem-Te-Vi no Município de **LINDÓIA DO SUL**.

Cod. Mat.: 1000758

## Polícia Militar

Portaria nº 489/PMSC/2024, de 12/06/2024.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021 e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Instrutor de Pilotagem Policial (CIPP) - Nível Misto/2024, sendo realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal, COM ÔNUS ao Estado (manutenção da remuneração, passagens e diária de curso), o 3º Sargento PM Mat. 926913-4 Fabio da Rosa Vitor, no período de 03 de maio a 05 de junho de 2024.

2. **DESIGNAR** para participar do Curso de Especialização Profissional - Fiscalização de Atividade Madeireira II/2024, que será realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, COM ÔNUS ao Estado, o 2º Sargento PM Mat. 927575-4 Daniel Gonçalves de Lima, no período de 05 a 09 de agosto de 2024.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1000446

### Portaria nº 490/PMSC de 13/06/2024.

**DISPENSO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ANSELMO LUIZ MACHADO, 1º SARGENTO PM RR Mat. 915785-9, à contar de 01/07/2024.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1000628

### Portaria nº 491/PMSC de 13/06/2024.

**DISPENSO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, IONE TEREZINHA SILVI, 3º SARGENTO PM RR Mat. 918725-1, à contar de 21/06/2024.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1000629

Extrato nº 357 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 15990-E, Auto de Infração Ambiental nº 12748-E, aplicado em 28/03/2024, situado no município de Irani, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 4.862, Livro 2, Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada; Matrícula nº 4.863, Livro 2, Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada, abrangendo 0,649ha (zero virgula seiscentos e quarenta e nove hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 403553 | 7002862; Pt02 403626 | 7002871; Pt03 403576 | 7002743; Pt04 403533 | 7002786; Pt05 403552 | 7002821; Pt06 403543 | 7002837; ), Processo GAIA 21513202479956 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00022359/2024. CARSC-4207809-835025C3FBB44A1E9FBB396AE6C98710

Cod. Mat.: 1000519

Extrato nº 358 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 15833-E, Auto de Infração Ambiental nº 12638-E, aplicado em 22/03/2024, situado no município de Lindóia Do Sul, no(a) contrato da área titulada não registrada - Ex.: "Contrato de gaveta", Escritania de Lindóia do Sul, Livro 47, Folha 131, Protocolo 2496/2021, abrangendo 1,985ha (um virgula novecentos e oitenta e cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 398614 | 7005290; Pt02 398765 | 7005483; Pt03 398779 | 7005388; Pt04 398823 | 7005293; Pt05 399461 | 7005405; ),

Processo GAIA 21513202479751 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00019411/2024. CARSC-4209854-9E5B0D26DA3B415898D3BF791925E469

Cod. Mat.: 1000557

Extrato nº 360 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 15734-E, Auto de Infração Ambiental nº 12586-E, aplicado em 31/01/2024, situado no município de Alto Bela Vista, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 16677, 2º ofício de registro de imóveis, abrangendo 0,0267ha (zero virgula zero duzentos e sessenta e sete hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 412314 | 6965964; Pt02 412317 | 6965964; Pt03 412338 | 6965940; Pt04 412338 | 6965944; Pt05 412375 | 6965949; Pt06 412379 | 6965948; ), Processo GAIA 21513202479636 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00017626/2024.

Cod. Mat.: 1000598

Extrato nº 359 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 15832-E, Auto de Infração Ambiental nº 12640-E, aplicado em 22/03/2024, situado no município de Lindóia Do Sul, no(a) contrato da área titulada não registrada - Ex.: "Contrato de gaveta", Escritania de Lindóia do Sul, Livro 47, Folha 130, Protocolo 2496/2021, abrangendo 0,906ha (zero virgula novecentos e seis hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 398641 | 7005394; Pt02 398891 | 7005399; Pt03 398869 | 7005346; Pt04 399475 | 7005337; ), Processo GAIA 21513202479753 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00019410/2024. CARSC-4209854-8E4FF85149B64E43AA5A1204BE620DE0

Cod. Mat.: 1000571

Extrato nº. 439 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202271706, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Altino Gerhardt, CPF:693.XXX.XXX-91, em 22/05/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1000724

Extrato nº 365 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 15727-E, Auto de Infração Ambiental nº 12577-E, aplicado em 10/01/2024, situado no município de Concórdia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 15839, abrangendo 0,412ha (zero virgula quatrocentos e doze hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 395364 | 6988795; Pt02 395438 | 6988801; Pt03 395439 | 6988748; Pt04 395365 | 6988746; ), Processo GAIA 21513202479616 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00017279/2024.

Cod. Mat.: 1000687

Extrato nº 361 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 15457-E, Auto de Infração Ambiental nº 12367-E, aplicado em 02/02/2024, situado no município de Passos Maia, no(a) área titulada não registrada - Ex.: Inventário, , abrangendo 2,468ha (dois virgula quatrocentos e sessenta e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 410036 | 7058862; Pt02 410277 | 7059018; Pt03 410275 | 7058951; Pt04 410210 | 7058876; Pt05 409977 | 7058870; Pt06 410215 | 7058793; Pt07 410255 | 7058686; Pt08 410056 | 7058760; Pt09 410096 | 7058772; ), Processo GAIA 21513202479147 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00010346/2024. CARSC-4212270-9A-6CE32548854D36830FCBA560745EEB6

Cod. Mat.: 1000610

Extrato nº 362 - 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 15942-E, Auto de Infração Ambiental nº 12710-E, aplicado em 29/03/2024, situado no município de Irani, no(a) área titulada não registrada - Ex.: Inventário, , abrangendo 0,0054ha (zero virgula zero zero cinquenta e quatro hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 403205 | 7001838; Pt02 403210 | 7001841; Pt03 403215 | 7001835; Pt04 403208 | 7001831; ), Processo GAIA 21513202479886 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00021224/2024.

Cod. Mat.: 1000634